

A674809

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**PODER EXECUTIVO**

**MEMORANDO N°.**

De:

69/2019

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Habitação e Meio Ambiente.

Para:

Secretaria Geral de Gabinete

Data:

28 de fevereiro de 2019

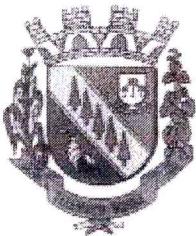
Assunto:

**Solicitação**

Solicitamos que seja encaminhado para a Câmara de Vereadores uma mensagem de lei solicitando definir zoneamento, para continuidade do Loteamento Casa Bella, com Zona Residencial 4 (ZR-4), conforme documentação em anexo.

Rubens José Quintiliano Filho  
**Secretario Municipal De Planejamento Urbano,  
Habitação E Meio Ambiente**

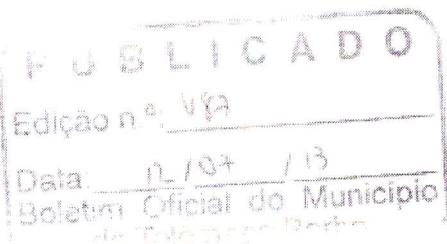




# MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1994

**SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.966 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, INCLUINDO O PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

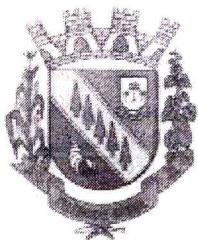
**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** O Artigo 2º da Lei 1966 de 20 de novembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Os Perímetros de expansão urbana do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná definem-se pelos contornos caracterizados pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.*

### *I – Perímetro de expansão urbana I:*

*'Tem seu marco inicial na margem direita da Estrada Rural sentido 14º30' SW numa extensão de 119,82 metros, segue a frente ao rumo de 5º00' SW numa extensão de 286,10 metros, deflete a esquerda ao rumo de 86º32' NW numa extensão de 1.103,40 metros, deste ponto segue ao rumo de 44º40' NW numa extensão de 1.199,27 metros até a barra de uma sanga com o arroio do salto, segue a montante deste arroio por linha sinuosa aos rumos e distância a seguir 79º01'SW numa extensão de 99,82 metros, 49º34'NW extensão de 80,15 metros, rumo de 83º20' SW extensão de 77,52 metros, rumo de 73º14 NW extensão de 65,80 metros, 50º08' NW extensão de 110,75 metros, rumo de 86º54' NW extensão de 203,80 metros, rumo de 50º49' SW extensão de 34,83 metros, rumo de 83º09 SW extensão de 50,36 metros, rumo de 59º32' SW extensão de 78,90 metros, rumo de 84º17'SW extensão de 80,40 metros, rumo de 77º04' NW extensão de 89,27 metros, rumo de 39º15 NW extensão de 77,47 metros, rumo de 19º02' NW extensão de 61,35 metros, rumo de 79º04' extensão de 84,20 metros, rumo de 85º40' SW extensão de 132,28 metros, rumo de 10º13' NW extensão de 126,11 metros, segue a margem direita do arroio Uvaranal, a jusante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a*



# MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

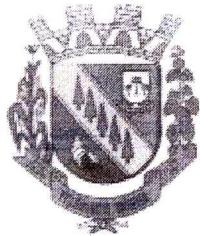
## PODER EXECUTIVO

Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros, deste ponto segue por linha seca numa extensão de 548,36 metros até o ponto inicial do presente memorial perfazendo desta forma uma área de 2,04 Km<sup>2</sup>".

### II – Perímetro de expansão urbana II:

'Tem seu marco inicial no marco denominado '**ponto OPP**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (**E= 534353.100 m e N= 7311491.340 m**) Daí segue confrontando com Jurutanhin com o azimute de 163°49'08" e a distância de 1008.30 m até o **M-01'(E=534634.088 m e N=7310522.980 m)**; Daí segue confrontando com Rua das Amazonas com o azimute de 250°54'39" e a distância de 97.69 m até o **M-02'(E=534541.769 m e N=7310491.031 m)**; Daí segue com o azimute de 256°20'04" e a distância de 39.64 m até o **M-03'(E=534503.250 m e N=7310481.666 m)**; Daí segue com o azimute de 254°05'04" e a distância de 42.53 m até o **M-04'(E=534462.356 m e N=7310470.005 m)**; Daí segue confrontando com a Rua Amazonas, Lote 01C e área remanescente Loteamento Limeira III com azimute de 253°43'44" e a distância de 465.30 m até o **M-05'(E=534015.695 m e N=7310339.636 m)**; Daí segue pelo Arroio Mandaçaia confrontando com a Fazenda Mandaçaia (I.K.P.C.) com os seguintes azimutes e distâncias de 322°20'32" e a distância de 15.89 m até o **M-06'(E=534005.989 m e N=7310352.213 m)**; Daí segue com o azimute de 301°46'08" e a distância de 67.79 m até o **M-07'(E=533948.352 m e N=7310387.906 m)**; Daí segue com o azimute de 322°21'16" e a distância de 42.57 m até o **M-08'(E=533922.352 m e N=7310421.613 m)**; Daí segue o azimute de 305°17'22" e a distância de 37.30 m até o **M-09'(E=533891.904 m e N=7310443.163 m)**; Daí segue com o azimute de 311°01'08" e a distância de 44.40 m até o **M-10'(E=533858.409 m e N=7310472.299 m)**; Daí segue com o azimute de 332°48'26" e a distância de 10.68 m até o **M-11'(E=533853.527 m e N=7310481.800 m)**; Daí segue com o azimute de 290°25'25" e a distância de 50.04 m até o **M-12'(E=533806.636 m e N=7310499.261 m)**; Daí segue com o azimute de 354°45'23" e a distância de 13.51 m até o **M-13'(E=533805.401 m e N=7310512.715 m)**; Daí segue com o azimute de 74°22'19" e a distância de 21.51 m até o **M-14'(E=533826.114 m e N=7310518.509 m)**; Daí segue com o azimute de 27°59'29" e a distância de 87.52 m até o **M-15'(E=533867.191 m e N=7310595.792 m)**; Daí segue com o azimute de 35°31'54" e a distância de 63.06 m até o **M-16'(E=533903.836 m e N=7310647.107 m)**; Daí segue com o azimute de 20°24'03" e a distância de 79.62 m até o **M-17'(E=533931.590 m e N=7310721.732 m)**; Daí segue com o azimute de

3  
Y



# MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

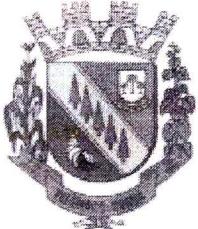
ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

355°03'38" e a distância de 56.75 m até o M-18'(E=533926.704 m e N=7310778.269 m); Daí segue com o azimute de 3°03'20" e a distância de 37.45 m até o M-19'(E=533928.700 m e N=7310815.663 m); Daí segue com o azimute de 338°22'19" e a distância de 76.09 m até o M-20'(E=533900.655 m e N=7310886.396 m); Daí segue com o azimute de 1°21'31" e a distância de 53.40 m até o M-21'(E=533901.921 m e N=7310939.784 m); Daí segue com o azimute de 339°21'58" e a distância de 59.67 m até o M-22'(E=533880.892 m e N=7310995.630 m); Daí segue com o azimute de 15°01'00" e a distância de 20.44 m até o M-23'(E=533886.189 m e N=7311015.375 m); Daí segue com o azimute de 357°19'29" e a distância de 128.03 m até o M-24'(E=533880.213 m e N=7311143.269 m); Daí segue com o azimute de 341°03'48" e a distância de 109.37 m até o M-25'(E=533844.720 m e N=7311246.721 m); Daí segue com o azimute de 350°10'31" e a distância de 54.91 m até o M-26'(E=533835.351 m e N=7311300.823 m); Daí segue com o azimute de 320°48'00" e a distância de 41.16 m até o M-27'(E=533809.335 m e N=7311332.722 m); Daí segue com o azimute de 20°45'55" e a distância de 29.29 m até o M-28'(E=533819.720 m e N=7311360.110 m); Daí segue com o azimute de 97°06'40" e a distância de 48.51 m até o M-29'(E=533867.855 m e N=7311354.105 m); Daí segue com o azimute de 110°17'55" e a distância de 28.50 m até o M-30'(E=533894.585 m e N=7311344.218 m); Daí segue com o azimute de 20°55'14" e a distância de 23.12 m até o M-31'(E=533902.841 m e N=7311365.815 m); Daí segue confrontando com Rua Gameleira com o azimute de 74°25'21" e a distância de 467.43 m; início dedescrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63.778 ha<sup>2</sup>.

### III - Perímetro de expansão urbana III:

'Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=536.904,518 m e N=7.311.299,695 m dividindo-o com o lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda; daí segue confrontando com o lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda. Com o azimute de 169°39'46" e a distância de 159,61 m até o marco '1' (E=536.933,160m e N=7.311.142,671 m); daí segue com o azimute de 66°29'38" e a distância de 82,89m até o marco '5' (E=536.979,919 m e N=7.311.191,163 m); daí segue com o azimute de 44°05'38" e a distância de 12,40m até o marco '6' (E=536.988,548 m e N=7.311.200,070 m); daí segue com o azimute de



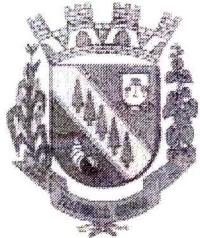
# MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

33°23'14" e a distancia de 80,28 m até o marco '7' ( $E=537.032,729$  m e  $N=7.311.267,105$  m); daí segue com o azimute de 16°21'01" e a distancia de 51,66 m até o marco '8' ( $E=537.047,270$  m e  $N=7.311.316,672$  m); daí segue com o azimute de 3°16'09" e a distancia de 90,34 m até o marco '9' ( $E=537.052,422$  m e  $N=7.311.406,863$  m); daí segue com o azimute de 32°54'26" e a distancia de 20,65 m até o marco '10' ( $E=537.063,640$  m e  $N=7.311.424,199$  m); daí segue com o azimute de 53°51'12" e a distancia de 58,77 m até o marco '11' ( $E=537.111,099$  m e  $N=7.311.458,866$  m); daí segue com o azimute de 42°47'07" e a distancia de 27,31 m até o marco '12' ( $E=537.129,650$  m e  $N=7.311.478,909$  m); daí segue com o azimute de 33°40'42" e a distancia de 93,80 m até o marco '13' ( $E=537.181,666$  m e  $N=7.311.556,969$  m); daí segue com o azimute de 48°58'24" e a distancia de 36,94 m até o marco '14' ( $E=537.209,537$  m e  $N=7.311.581,219$  m); daí segue com o azimute de 31°01'22" e a distancia de 24,80 m até o marco '15' ( $E=537.222,320$  m e  $N=7.311.602,475$  m); daí segue com o azimute de 270°32'32" e a distancia de 40,23 m até o marco '16' ( $E=537.182,091$  m e  $N=7.311.602,856$  m); daí segue com o azimute de 262°26'19" e a distancia de 31,46 m até o marco '17' ( $E=537.150,905$  m e  $N=7.311.598,716$  m), daí segue com o azimute de 272°52'49" e a distancia de 37,24 m até o marco '18' ( $E=537.113,713$  m e  $N=7.311.600,588$  m); daí segue com o azimute de 296°27'16" e a distancia de 11,47 m até o marco '19' ( $E=537.103,443$  m e  $N=7.311.605,698$  m); daí segue com o azimute de 332°01'12" e a distancia de 40,63 m até o marco '20' ( $E=537.084,380$  m e  $N=7.311.641,581$  m); daí segue com o azimute de 354°17'48" e a distancia de 62,97 m até o marco '21' ( $E=537.078,122$  m e  $N=7.311.704,242$  m); daí segue com o azimute de 14°38'11" e a distancia de 59,52 m até o marco '22' ( $E=537.093,160$  m e  $N=7.311.761,826$  m); daí segue como azimute de 6°45'56" e a distancia de 29,39 m até o marco '23' ( $E=537.096,622$  m e  $N=7.311.791,011$  m); daí segue com o azimute de 342°03'43" e a distancia de 62,66 m até o marco '24' ( $E=537.077,323$  m e  $N=7.311.850,627$  m); daí segue com estrada e perimetro urbano com o azimute de 332°28'25" e a distancia de 25,56 m até o marco '25' ( $E=537.065,508$  m e  $N=7.311.873,298$  m); daí segue confrontando com lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de 268°41'02" e a distancia de 113,11 m até o marco '26' ( $E=536.952,425$  m e  $N=7.311.870,700$  m); daí segue confrontando com lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de 288°21'29" e a distancia de 77,44 m até o marco '27' ( $E=536.878,929$  m e  $N=7.311.895,089$  m); Daí segue confrontando com estrada e lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de 302°41'17" e a distancia de 22,04 m até o marco '28' ( $E=536.860,381$  m e  $N=7.311.906,991$  m); daí segue com o azimute de 340°45'09" e a distancia

Y  
BB



# MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

de 8,82 m até o marco '29' ( $E=536.857,473$  m e  $N=7.311.915,320$  m); daí segue com o azimute de  $180^{\circ}58'22''$  e a distancia de 9,32 m até o marco '30' ( $E=536.860,502$  m e  $N=7.311.924,130$  m); daí segue confrontando com a estrada e lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de  $42^{\circ}19'11''$  e a distancia de 71,72 m até o marco '31' ( $E=536.908,786$  m e  $N=7.311.977,158$  m); daí segue confrontando com lote "B" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de  $285^{\circ}19'38''$  e a distancia de 297,74 m até o marco '32' ( $E=536.621,638$  m e  $N=7.311.055,859$  m); daí segue confrontando com o Lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda com o azimute de  $194^{\circ}58'24''$  e a distancia de 87,04 m até o marco '33' ( $E=536.599,149$  m e  $N=7.311.971,771$  m); daí segue confrontando com lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda com o azimute de  $194^{\circ}58'24''$  e a distancia de 202,36 m até o marco '34' ( $E=536.546,865$  m e  $N=7.311.776,280$  m); daí segue com o azimute de  $131^{\circ}14'46''$  e a distancia de 41,35 m até o marco '35' ( $E=536.577,959$  m e  $N=7.311.749,015$  m); daí segue com o azimute de  $101^{\circ}27'45''$  e a distancia de 51,95 m até o marco '36' ( $E=536.628,878$  m e  $N=7.311.738,690$  m); daí segue com o azimute de  $124^{\circ}58'45''$  e a distancia de 51,68 m até o marco '37' ( $E=536.671,221$  m e  $N=7.311.709,064$  m); daí segue com o azimute de  $128^{\circ}48'30''$  e a distancia de 115,28 m até o marco '38' ( $E=536.761,054$  m e  $N=7.311.636,815$  m); daí segue com o azimute de  $149^{\circ}00'52''$  e a distancia de 49,11 m até o marco '39' ( $E=536.786,336$  m e  $N=7.311.594,715$  m); daí segue com o azimute de  $155^{\circ}38'46''$  e a distancia de 55,95 m até o marco '40' ( $E=536.809,407$  m e  $N=7.311.543,746$  m); daí segue com o azimute de  $149^{\circ}04'29''$  e a distancia de 51,47 m até o marco '41' ( $E=536.835,860$  m e  $N=7.311.499,589$  m); daí segue com o azimute de  $167^{\circ}06'58''$  e a distancia de 67,10 m até o marco '42' ( $E=536.850,821$  m e  $N=7.311.434,182$  m); daí segue com o azimute de  $175^{\circ}01'11''$  e a distancia de 45,62 m até o marco '43' ( $E=536.854,782$  m e  $N=7.311.388,736$  m); daí segue com o azimute de  $216^{\circ}41'55''$  e a distancia de 37,46 m até o marco '44' ( $E=536.832,394$  m e  $N=7.311.358,699$  m); daí segue com o azimute de  $170^{\circ}19'39''$  e a distancia de 37,97 m até o marco '45' ( $E=536.838,774$  m e  $N=7.311.321,267$  m); daí segue com o azimute de  $129^{\circ}10'13''$  e a distancia de 39,09 m até o marco '46' ( $E=536.869,077$  m e  $N=7.311.296,579$  m); daí segue confrontando com o lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda com o azimute de  $84^{\circ}58'29''$  e a distancia de 35,58 m até o marco '0=PP' ( $E=536.904,518$  m e  $N=7.311.299,695$  m); inicio de descrição, fechando assim o perimetro do polígono acima descrito numa área de terras medindo 25,1253 ha (vinte e cinco hectares, doze ares e cinquenta e três centavos)'.

K



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de  
julho de 2013.**

**Luiz Carlos Gibson**  
**Prefeito**

**André Luiz Battezzati**  
**Procurador Geral do Município**

## L E I N.º 1966

SÚMULA: "ALTERA A LEI 1.619 DE 27 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Perímetro Urbano da Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná define-se pelo contorno caracterizado pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

Tem seu marco inicial na barra do Arroio Uvaranal com Rio Tibagi, daí segue a montante do Arroio Uvaranal, confrontado com IZAIAS PUPO RIBEIRO numa extensão de 400,00 metros, ate o marco 01, localizado na barra de uma sanga com o Arroio Uvaranal, neste ponto deixa o arroio e segue a montante da referida sanga, confrontando com o mesmo numa extensão de 240,00 metros, até o marco 02, neste ponto deixa a sanga e segue por linha seca no rumo 01°40' SW, confrontando ainda IZAIAS PUPO RIBEIRO numa extensão de 72,36 metros até o marco 03, deflete para a direita e segue ao rumo de 53°01' SW confrontada ainda com terras de IZAIAS PUPO RIBEIRO NUMA extensão de 156,00 metros até o marco 04, segue a esquerda confrontando com IZAIAS PUPO RIBEIRO ao rumo de 51°18' SE numa extensão de 108,46 metros até o marco 05, segue a direita pela Estrada Municipal ao rumo de 80°34' NW numa extensão de 335,54 metros até o marco 06, deste ponto segue por uma sanga a montante ao rumo de 14°03' SE numa extensão de 412,31 metros até o marco 07, deflete a esquerda por linha seca ao rumo de 74°40' SW dividindo com terras CASSEMIRO FELIX RIBEIRO numa extensão de 151,39 metros até o marco 08, deflete para a direita e segue ao rumo de 67° 53' NW, confrontando ainda com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO numa extensão de 584,02 metros até o marco 09, deste ponto segue rumo SW por uma sanga numa extensão de 380,00 metros ate fazer divisa com terras de Klabin do Paraná até o marco 10, deflete a direita dividindo com Klabin do Paraná numa extensão de 548,36 metros até o marco 11, cravado a margem direita do arroio Uvaranal, daí segue a montante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros ate o marco 12, deste ponto segue ao rumo de 69°00' NW confrontando com Klabin, numa extensão de 260,00 metros ate o marco 13, cravado a cabeceira de uma sanga, daí segue para a esquerda, pela referida sanga a jusante confrontando com Klabin por linha sinuosa numa extensão de 750,00 metros ate o marco 14, cravado no imbiccamento com o arroio do saito, deixa o referido arroio e segue em direção SW, por uma sanga a montante, confrontando com Klabin, por linha sinuosa, numa extensão de 700,00 metros ate sua cabeceira, onde localiza-se o marco 15, deflete para a direita e segue ao rumo de 51°00' NW, confrontando com Klabin numa extensão de 780,00 metros, até o marco 16, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 27°00' SW, confrontando com o cemitério num extensão de 410,00 metros, ate o marco 17, daí segue para a direita ao rumo de 51°00' NW, confrontando ainda com o cemitério, numa extensão de 190,00 metros ate o marco 18, cravado a margem da Rodovia do Papel, daí segue para a direita, margeando a Rodovia, no sentido Imbaú – Tel.Borba, ao rumo de 17°00' NE numa extensão de 920,00 metros, ate o marco 19, deflete para a esquerda, cruza a rodovia e segue ao rumo de 71°00' NW, confrontando com o núcleo residencial Jardim Bandeirantes, pela Rua Belchior Dias Moreira, numa extensão de 350,00 metros, ate o marco 20, deste ponto segue numa extensão de 61,95 metros ate o marco 21 no encontro da Rua Nestor Gomes da Silva com a Rua Francisco Spínosa segue por esta em curva dividindo com terras de Klabin do Paraná numa extensão de 998,82 metros ate o marco 22 junto a quadra "E" do loteamento Jardim Bandeirantes segue dividindo com a referida Quadra numa extensão de 60,40 metros ate o marco 23 no alinhamento predial da Rua Diamantina, segue pelo sistema retorno da Rua Diamantina e contornado pelo fundo dos lotes da Quadra "B" do Jardim Bandeirantes ate a cabeceira de uma sanga, marco 24, daí segue pela referida sanga, a jusante numa extensão de 242,12 metros, ate fazer barra com o Arroio do Viana onde se localiza o marco 25, segue a jusante do arroio do Viana numa extensão de 917,49 metros ate a barra com o Rio Mandaçaia, onde localiza-se o marco 26, daí segue para a direita, margeando o referido rio, confrontando pela margem oposta com Klabin do Paraná, por linha sinuosa, numa extensão de 538,48 metros onde se localiza o marco 27, deflete a direita ao rumo de 65°08' NE numa extensão de 302,00 metros ate encontrar a Rua das Amazonas onde se localiza o marco 28, segue pela Rua Amazonas ao rumo de 73°30' NE numa extensão de 327,48 metros ate a Avenida Jurutanhí onde se localiza o marco 29, deflete a esquerda ao rumo de 56°16' NW numa extensão 999,72 metros pela Avenida Jurutanhí ate Rua Gameleira onde se localiza o marco 30, segue a esquerda pela Rua Gameleira ao rumo de 73°49' SW numa extensão de 330,00 metros onde se localiza o marco 31, deste ponto segue por uma sanga ao rumo de 54°45' NW numa extensão de 149,09 metros ate a barra com o Rio Mandaçaia onde se localiza o marco 32, segue pelo referido Rio por linha sinuosa ao rumo de 31°33' NE numa extensão de 758,32 metros ate a barra com o Arroio das Nascentes onde se localiza o marco 33, segue a montante pelo Arroio das Nascentes numa distância de 1.222,74 metros ate a divisa da chácara nº 52 da fazenda Limeira onde se localiza o marco 34, segue a esquerda dividindo com a chácara nº 52 e área remanescente do Parque limeira Área 8 ao rumo de 76°44' NE numa distância de 357,53 metros ate a Rua Rio Iguaçu onde se localiza o marco 35, deflete a esquerda pelo alinhamento da Rua Rio Iguaçu ao rumo de 1°35' NE numa distância de 363,14 metros onde se localiza o marco 36, segue ainda pela Rua Rio Iguaçu ao rumo de 18°58' numa distância de 209,35 metros ate a Rua Projetada no final do Aeroporto Municipal onde se localiza o marco 37, deflete a direita ao rumo de 69°00' numa distância de 78,18 metros onde se localiza o marco 38, deflete a direita pela referida Rua ao rumo de 88°09' SE numa distância de 31,00 metros ate a divisa da chácara nº 36 com a chácara nº 37 onde se localiza o marco 39, deflete a esquerda seguindo pela referida divisa ao rumo de 38°28' NE numa distância de 236,30 metros onde se localiza o marco 40, deste ponto segue a direita ao rumo de 52°18' SE numa distância de 150,41 metros ate o alinhamento predial da Rua Brigadeiro Rocha Loures onde se localiza o marco 41, segue pela referida Rua ao rumo de 37°37' SW numa distância de 137,61 metros ate o encontro da Rua Projetada com a Rua Galileu Galilei onde se localiza o marco 42, segue pela Rua Galileu Galilei ao rumo de 1°32' SW numa extensão de 298,11 metros onde se localiza o marco 43, deflete a esquerda ao rumo de 85°20' SE pela divisa da chácara nº 14 com a chácara nº 15 do loteamento da Fazenda Limeira numa extensão de 142,00 metros ate a cabeceira de uma sanga onde se localiza o marco 44, segue a jusante desta ao rumo de 20°34' SE numa distância de 59,80 metros onde se localiza o marco 45 segue adiante ao rumo de 41°36' numa distância de 131,04 metros ate fazer barra com um arroio onde se localiza o marco 46, segue a jusante do arroio por linha sinuosa ao rumo de 50°37' NE numa extensão de 742,50 metros onde se localiza o marco 47, deste ponto segue a direita a montante de uma sanga ao rumo de 60°57' SE ate a sua cabeceira numa extensão de 720,70 metros onde se localiza o marco 48, deste ponto segue ao rumo de 7°12' SE numa extensão de 463,00 ate a Rua Padre Chagas Lima onde se localiza o marco 49, deflete a esquerda ao rumo de 33°50' NE numa extensão de 34,97 metros ate a cabeceira de uma sanga onde se localiza o marco 50, segue por esta em linha sinuosa ao rumo de 87°05' numa extensão de 781,00 metros onde se localiza o marco 51, deflete a esquerda pela referida sanga ao rumo de 28°40' NE numa extensão de 170,00 metros ate fazer barra com o Rio Tibagi onde localiza-se o marco 52, daí segue para a direita a montante do Rio Tibagi, pela margem esquerda, em linha sinuosa, numa extensão de 5.931,35 metros ate o marco OPP do presente memorial, perfazendo uma área total de 19,90 Km<sup>2</sup> (dezenove vírgula noventa quilômetros quadrados).

Art. 2º Os Perímetros de expansão urbana do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná definem-se pelos contornos caracterizados pelas linhas e interseções a seguir

mencionadas.

## I – Perímetro de expansão urbana I:

“Tem seu marco inicial na margem direita da Estrada Rural sentido 14°30' SW numa extensão de 119,82 metros, segue a frente ao rumo de 5°00' SW numa extensão de 286,10 metros, deflete a esquerda ao rumo de 86°32' NW numa extensão de 1.103,40 metros, deste ponto segue ao rumo de 44°40' NW numa extensão de 1.199,27 metros ate a barra de uma sanga com o arroio do saito, segue a montante deste arroio por linha sinuosa aos ramos e distancia a seguir 79°01' SW numa extensão de 99,82 metros, 49°34' NW extensão de 80,15 metros, rumo de 83°20' SW extensão de 77,52 metros, rumo de 73°14 NW extensão de 65,80 metros, rumo de 50°08' NW extensão de 110,75 metros, rumo de 86°54' NW extensão de 203,80 metros, rumo de 50°49' SW extensão de 34,83 metros, rumo de 83°09' SW extensão de 50,30 metros, rumo de 59°32' SW extensão de 78,90 metros, rumo de 84°17' SW extensão de 80,40 metros, rumo de 77°04' NW extensão de 89,27 metros, rumo de 39°15 NW extensão de 77,47 metros, rumo de 19°02' NW extensão de 61,35 metros, rumo de 79°04' extensão de 84,20 metros, rumo de 85°40' SW extensão de 132,28 metros, rumo de 10°13' NW extensão de 126,11 metros, segue a margem direita do arroio Uvaranal, a jusante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros, deste ponto segue por linha seca numa extensão de 548,36 metros ate o ponto inicial do presente memorial perfazendo desta forma uma área de 2,04 Km<sup>2</sup>.

## II – Perímetro de expansão urbana II:

“Tem seu marco inicial no marco denominado ‘ponto OPP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E= 534353,100 m e N= 7311491,340 m) Daí segue confrontando com Jurutanhí com o azimute de 163°49'08" e a distância de 1008,30 m ate o M-01'(E=534634,088 m e N=7310522,980 m); Daí segue confrontando com Rua das Amazonas com o azimute de 250°54'39" e a distância de 97,69 m ate o M-02'(E=534541,769 m e N=7310491,031 m); Daí segue com o azimute de 256°20'04" e a distância de 39,64 m ate o M-03'(E=534503,250 m e N=7310481,666 m); Daí segue com o azimute de 254°05'04" e a distância de 42,53 m ate o M-04'(E=534462,356 m e N=7310470,005 m); Daí segue confrontando com a Rua Amazonas, Lote 01C a área remanescente Loteamento Limeira III com azimute de 253°43'44" e a distância de 465,30 m ate o M-05'(E=534015,695 m e N=7310339,636 m); Daí segue pelo Arroio Mandaçaia confrontando com a Fazenda Mandaçaia (I.K.P.C.) com os seguintes azimutes e distâncias de 322°20'32" e a distância de 15,89 m ate o M-06'(E=534005,989 m e N=7310352,213 m); Daí segue com o azimute de 301°46'08" e a distância de 67,79 m m ate o M-07'(E=533948,352 m e N=7310387,906 m); Daí segue com o azimute de 322°21'16" e a distância de 42,57 m ate o M-08'(E=533922,352 m e N=7310421,613 m); Daí segue o azimute de 305°17'22" e a distância de 37,30 m ate o M-09'(E=533891,904 m e N=7310443,163 m); Daí segue com o azimute de 311°01'08" e a distância de 44,40 m m ate o M-10'(E=533858,409 m e N=7310472,299 m); Daí segue com o azimute de 332°48'26" e a distância de 10,68 m ate o M-11'(E=533853,527 m e N=7310481,800 m); Daí segue com o azimute de 290°25'25" e a distância de 50,04 m ate o M-12'(E=533806,636 m e N=7310499,261 m); Daí segue com o azimute de 354°45'23" e a distância de 13,51 m ate o M-13'(E=533805,401 m e N=7310512,715 m); Daí segue com o azimute de 74°22'19" e a distância de 21,51 m ate o M-14'(E=533826,114 m e N=7310518,509 m); Daí segue com o azimute de 27°59'29" e a distância de 87,52 m ate o M-15'(E=533867,191 m e N=7310595,792 m); Daí segue com o azimute de 35°31'54" e a distância de 63,06 m ate o M-16'(E=533903,836 m e N=7310647,107 m); Daí segue com o azimute de 20°24'03" e a distância de 79,62 m ate o M-17'(E=533931,590 m e N=7310721,732 m); Daí segue com o azimute de 355°03'38" e a distância de 56,75 m ate o M-18'(E=533926,704 m e N=7310778,269 m); Daí segue com o azimute de 3°03'20" e a distância de 37,45 m ate o M-19'(E=533928,700 m e N=7310815,663 m); Daí segue com o azimute de 338°22'19" e a distância de 76,09 m ate o M-20'(E=533900,655 m e N=7310886,396 m); Daí segue com o azimute de 1°21'31" e a distância de 53,40 m ate o M-21'(E=533901,921 m e N=7310939,784 m); Daí segue com o azimute de 339°21'58" e a distância de 59,67 m ate o M-22'(E=533880,892 m e N=7310995,630 m); Daí segue com o azimute de 15°01'00" e a distância de 20,44 m ate o M-23'(E=533886,189 m e N=7311015,375 m); Daí segue com o azimute de 357°19'29" e a distância de 128,03 m ate o M-24'(E=533880,213 m e N=7311143,269 m); Daí segue com o azimute de 341°03'48" e a distância de 109,37 m ate o M-25'(E=533844,720 m e N=7311246,721 m); Daí segue com o azimute de 350°10'31" e a distância de 54,91 m ate o M-26'(E=533835,351 m e N=7311300,823 m); Daí segue com o azimute de 320°48'00" e a distância de 41,16 m ate o M-27'(E=533809,335 m e N=7311332,722 m); Daí segue com o azimute de 20°45'55" e a distância de 29,29 m ate o M-28'(E=533819,720 m e N=7311360,110 m); Daí segue com o azimute de 97°06'40" e a distância de 48,51 m ate o M-29'(E=533867,855 m e N=7311354,105 m); Daí segue com o azimute de 110°17'55" e a distância de 28,50 m ate o M-30'(E=533894,585 m e N=7311344,218 m); Daí segue com o azimute de 20°55'14" e a distância de 23,12 m ate o M-31'(E=533902,841 m e N=7311365,815 m); Daí segue confrontando com Rua Gameleira com o azimute de 74°25'21" e a distância de 467,43 m; inicio dedescrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63,778 ha”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.619 de 27 de agosto de 2007.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 19579

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos dependentes do servidor GILMAR DE PAULA AIRES, a partir de 18 de outubro de 2012, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 745,65 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais com fundamento no § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, com nova redação determinada pela EC 20/98, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 128/12 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigorá desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído aos dependentes:

I – Cota Vitalícia: Carolina Aparecida dos Santos, equivalente a R\$ 372,83 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);

II – Cota Temporária: Mateus Galvão Aires, equivalente a R\$ 124,27 (cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

III – Cota Temporária: Ana Vitoria Aires, equivalente a R\$ 124,27 (cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

IV – Cota Temporária: Maria Clara Galvão Aires, equivalente a R\$ 124,27 (cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos);

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de novembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

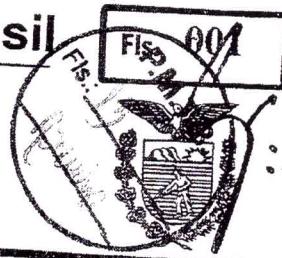
Mat. n° 28.996

# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMACO BORBA

## REGISTRO DE IMÓVEIS

*Lúcio de Castro Ribas*  
OFICIAL DESIGNADO



### LIVRO 2 REGISTRO GERAL

**DATA:** 06 (seis) de agosto de 2012 (dois mil e doze).

**DESCRIÇÃO:** Uma área de terras denominado "B-2", medindo 2,4200 há (dois hectares e quarenta e dois ares) do loteamento denominado Fazenda Limeira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas dividindo-o com o ESTRADA e lote "A" de propriedade de MARILENA BUENO DOS SANTOS e OUTROS; Daí segue confrontando com ESTRADA e lote "A" de propriedade de MARILENA BUENO DOS SANTOS e OUTROS com o azimute de 302°41'17" e a distância de 22,04 m até e a distância de 8,82 m até o marco '2' (E=536.857,473 m e N= 7.311.915,320 m); Daí segue com o azimute de 340°45'09" com o azimute de 18°58'22" e a distância de 9,32 m até o marco '3' (E=536.860,502 m e N=7.311.924,130 m); Daí segue confrontando com ESTRADA e lote "A" de propriedade de MARILENA BUENO DOS SANTOS e OUTROS com o azimute de 42°19'11" e a distância de 71,72 m até o marco '4' (E=536.908,786 m e N=7.311.977,158 m); Daí segue confrontando com lote "B" de propriedade de MARILENA BUENO DOS SANTOS e OUTROS com o azimute de 285°19'38" e a distância de 297,74 m até o marco '5' (E=536.621,638 m e N=7.312.055,859 m); Daí segue confrontando com o lote "C" de propriedade de PLANALTO ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA com o azimute de 194°58'24" e a distância de 87,04 m até o marco '6' de propriedade de MARILENA BUENO DOS SANTOS e OUTROS com o azimute de 105°19'38" e a distância de 290,10 m até o marco '0=PP' (E=536.878,929 m e N=7.311.895,089 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. - **PROPRIETÁRIOS:** PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, BEATRIZ TEIXEIRA MENDES DA COSTA E SILVA, do lar, CPF 021.774.827-98, RG 2433987, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com ARTHUR VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, CPF 373.000.087-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Vieira Souto, nº 250, Apartamento, 2 do Registro Geral deste Ofício e subdividido para esta a requerimento dos proprietários e Alvará de Licença n.º 073/2012, ART n.º 20122123273, Memorial Descritivo e Mapa 26261/D.- Protocolo n.º 73.371.- Eu, *[Assinatura]*, Bel. Sírio de Castro Ribas Júnior - Oficial Substituto.

**AV. 01 - M. 28.996** - Constava no Av. 01da M. 28.075 o seguinte teor: "**AV. 01 - M. 28.075 -** Protocolo n.º 71.659 em 30 de setembro de 2011. - **TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL** - SISLEG n.º 11224952, datado de 20/06/2011, proprietário Espólio de Arthur Cláudio dos Santos, CPF 000.679.979-53, RG 141951-SSP, casado com Marilena Bueno dos Santos, CPF 255.315.579-49, RG 8711135, ambos brasileiros, residentes e

Segue no Verso

REGISTRO DE IMÓV

*Col. Sírio de Castro Ribas Jr.*  
SUBSTITUTO

Telêmaco Borba - Par

Mat. nº 28.996

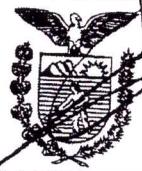
# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de TELÉMACO BORBA

## REGISTRO DE IMÓVEIS



Fls. 002



*Lucio de Castro Ribas*  
OFICIAL DESIGNADO

### LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Continuação do R. 03 - M. 28.996  
Cartório Distrital do Imbaú - Pr., sob o L.º 044-N, fls. 145/147, firmada entre as partes em data de 24 de agosto de 2012.- **TRANSMITENTES:** MARILENA BUENO DOS SANTOS, brasileira, viúva, decoradora, CPF 255.315.579-49, RG 871.113-5-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Almirante Guilhem n.º 115, apto. 303, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, BEATRIZ TEIXEIRA esposo ARTHUR VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, do lar, CPF 021.774.827-98, RG 2.433.987-SSP-RJ, e seu 373.000.087-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens com ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Vieira Souto, n.º 250, Apartamento 1401, Ipanema, na Vieira da Rosa Junior, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG 10.079.057-2-SSP-PR., CPF área 02, nesta cidade, nos termos do Instrumento Publico de Procuração lavrada no 10.º Tabelionato da Sede da Comarca de Curitiba - PR., em 23/08/2012, Livro 314-P., fls. 018 e Instrumento Publico de Substabelecimento de Procuração lavrada no 10.º Tabelionato da Sede da Comarca de Curitiba 0 Pr., em 23/08/2012, Livro 21-S, fls. 055/056, arquivada no Cartório Distrital do Imbaú - Pr., na Pasta de procurações oriundas de outras serventias sob n.º 14, fls. 183/184.- **ADQUIRENTES:** MARIA DE LOURDES KROLL CIUMACHEVICZ, do lar, CPF 036.401.769-44, RG 3.071.377-0-SSP-PR, e seu esposo LEOPOLDO MARCOS CIUMACHEVICZ, construtor, CPF 409.513.679-00, RG 2.047.622-SSP-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 16, Fazenda Limeira, nesta cidade.- **IMÓVEL:** Lote de terreno 2,42 hectares (dois hectares e quarenta e dois ares), com demais medidas e confrontações contidas na descrição desta matrícula.- **VALOR:** R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais), pago à vista.- O ITBI foi pago conforme guia n.º 620/2012.- Emitida a DOI na escrituração - Apresentou certidão negativa de débitos municipais n.º 834/2012, onde consta o cadastro municipal n.º 29001427.- Custas VRC 4.312,00 - R\$ 607,99 - Funrejus recolhido na escrituração no valor de R\$ 817,90 - Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2012.- Eu, *[Signature]*, Bel. Lucio de Castro Ribas - Oficial Substituto.

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**jM7h0.D4oi4.4QAng**  
Controle:  
**zGKLT.iFaQ**  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM O ORIGINAL DESTE  
OFÍCIO, DO QUE DOU FÉ.  
TELÉMACO BORBA - PR  
05 NOV. 2015  
[Signature]  
Assel ou Escrivente

REGISTRO DE IMÓVEIS